CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500

LEI MUNICIPAL N°1252 DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação da nova unidade escolar situada na Rua Casimiro de Abreu, nº 310, bairro Cidade Nova, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nova Unidade Escolar, em construção, situada na Rua Casimiro de Abreu, nº 310, bairro Cidade Nova, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ELZIRA DA SILVEIRA DUARTE".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento do prédio público ora denominado, com placas indicativas que contemplem a nova nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 24 de junho de 2025.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal